



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 011/2022

RESULTADO DOS RECURSOS - ETAPA 1 – TUTOR A DISTÂNCIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

NOME COMPLETO	JUSTIFICATIVA
Ney Marcos Ferreira Rocha	Recurso indeferido. O Art. 4º, inciso III da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, afirma que para o pagamento de bolsa de tutor é exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Compreende-se que iniciação à docência é uma vivência orientada por docentes, sem vínculo profissional, não devendo, portanto, ser considerada como experiência no magistério superior ou magistério básico, nos processos seletivos de bolsistas no âmbito da UAB.